

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Original anexo em
Proc. n.º 221/12
Em 22/6/12 BA

O estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Professora Carolina Ribeiro de Barros, na Cidade Náutica, está ocasionando diversos transtornos aos moradores.

Trata-se de uma via residencial, e o estacionamento indevido de caminhões proporciona riscos aos moradores.

Os veículos, estacionados durante o período noturno, estão servindo de abrigo para desocupados que se aproveitam para praticar atos libidinosos e pequenos delitos.

Considerando que é necessário estabelecer a ordem e proporcionar tranquilidade aos moradores daquela localidade,

Submeto a apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 150/12

DOCUMENTO N.º 2696/12

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões em toda a extensão da Rua Professora Carolina Ribeiro de Barros, no bairro Cidade Náutica.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões em toda a extensão da Rua Professora Carolina Ribeiro de Barros, na Cidade Náutica.

Art. 2.º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas, visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 21 de junho de 2012.

a) LÉO SANTOS